



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, n° 800, Centro, CEP n° 65.928-000,
Governador Edison Lobão-MA. e-mail: gabgovel@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR N° 04, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DENTRO O ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO, ALOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO MAQUINÁRIO NECESSÁRIO PARA FABRICAÇÃO DE BLOQUETES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, E EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEUS ARTIGO 6°, INCISO X E 35, PARAGRAFO ÚNICO, faz saber à câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Autorizado a adquirir do Senhor Anderson Felipe Santos Lima, mediante realização de processo de compra, o bem imóvel abaixo descrito:

I – 01 (um) terreno em área urbana medindo 1.200,00m² (hum mil e duzentos metros quadrados), com área edificada em sua superfície medindo 60, 00 m² (sessenta metros quadrados) imóvel situado a rua D, S/N, Cidade Nova I, no município de Governador Edison Lobão/MA.

Art. 2º Fica autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as Ações de Aquisição de um imóvel para fins de instalação de setor pertencente a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços, responsável pela fabricação de bloquetes.

§1º Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Art. 3º O crédito adicional especial definido no artigo 2º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 09 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0052.6197.0000 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.61 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDSON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000,
Governador Edison Lobão-MA. e-mail: gabgovel@gmail.com

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 70.000,00

Art. 4º Os recursos para abertura de crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) do Orçamento do Exercício de 2022.

Art. 5º As anulações que trata o artigo 4º serão provenientes do quadro abaixo;

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 12 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANO

UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV URBANO

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.606.0606.6120 - IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS • V

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ORÇAMENTARIO DA DOTAÇÃO R\$: 70.000,00

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDSON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE DEZEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal
Adm. 2022-2024
CPF 238.477.603-88